



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano VII N.º 1677 | terça-feira, 26 de agosto de 2025 | Página: 193

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/08/2025

CONSELHO PLENO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO.

EDITAL Nº 03/2025-CP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no § 2º do art. 8º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB e no § 3º do art. 11 da Resolução nº 40/2020 da OAB/SC, FAZ SABER, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, o que se segue:

I – NOTIFICAÇÃO PARA JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Fica notificado o impugnante, Dr. JOÃO DA MATTA PEREIRA GOMES (OAB/SC 14.920), bem como o candidato impugnado, Dr. MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI (OAB/SC 9.199), nos autos do Processo nº 26/2025-CP, para que compareçam à SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Pleno da OAB/SC, a ser realizada no dia **18 de setembro de 2025, quinta-feira, às 14h00 (quatorze horas)**, no Auditório da sede da OAB/SC, situado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 4860, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, oportunidade em que será julgada a impugnação apresentada no referido processo de inscrições para o preenchimento da 96ª vaga ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, sendo assegurado às partes o direito de sustentação oral, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48 horas** à Secretaria da Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br**.

II – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE ORDEM DE ARGUIÇÃO

Ficam convocados os seguintes candidatos habilitados no processo seletivo em questão, para participarem do sorteio da ordem de arguição, conforme disposto no § 1º do art. 13 da Resolução nº 40/2020 da OAB/SC: ANTONIO CESAR POLETTI (OAB/SC 7.477); GIANE BRUSQUE BELLO (OAB/SC 12.303); GIOVANI DE LIMA (OAB/SC 13.099); IVAN NAATZ (OAB/SC 9.145); MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO (OAB/SC 32.913); MARTHA CARINA JARK STERN BIANCHI (OAB/SC 15.932); MAURI NASCIMENTO (OAB/SC 5.938); RASQUIM TEIXEIRA (OAB/SC 38.291); RICHARD SILVA DE LIMA (OAB/SC 11.052); SABINE MARA MÜLLER SOUTO (OAB/SC 21.001); WILLIAN

MEDEIROS DE QUADROS (OAB/SC 25.792).

III – CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E VOTAÇÃO

Ficam, igualmente, convocados todos os candidatos, inclusive aquele objeto da impugnação, para comparecerem à SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Pleno da OAB/SC, a ser realizada no mesmo dia **18 de setembro de 2025, quinta-feira, às 15h00 (quinze horas)**, também no Auditório da sede da OAB/SC, para fins de realização da arguição pública e votação nominal dos candidatos, conforme previsão contida nos §§ 4º e 5º do art. 8º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, e §§ 1º e seguintes do art. 13 da Resolução nº 40/2020 da OAB/SC. A sessão será realizada **presencialmente**, com a finalidade de escolha dos 12 (doze) candidatos que participarão da consulta direta à advocacia catarinense, etapa subsequente do procedimento de formação da lista sêxtupla destinada ao preenchimento da mencionada vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos do Quinto Constitucional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2025.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente da OAB/SC